

EDITAL DE LEILÃO Nº 02193/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02193/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, designado através da Portaria do Chefe do DETRAN-MG nº 676, de 2 de Julho de 2015, que conduzirá a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 67/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31 de Janeiro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 101, 105, 106, 112, 114, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 133, 135, 138, 141, 143, 147, 148 e 151, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no Ginásio Poliesportivo Leopoldo Bessoni, situado na rua Professora Elza Barcelar, nº 389 - Bairro Santana - Raul Soares - MG, no dia 02 de julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:30 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **2 de Julho de 2022**, serão colocados a venda os veículos recolhidos no pátio denominado **AUTO SOCORRO CRISTALINO LTDA**, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 152;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 13 a 24 de Junho de 2022, no horário de 08:30 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Socorro Cristalino Ltda - situado na rua José Miranda, nº 40 - Bairro Durval Grossi - Raul Soares-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLEMILSON CLEBER CALAIS COSTA, matriculado sob o número 386.147-3, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o Leiloeiro Administrativo dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o Leiloeiro Administrativo poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

9 - Cláusula Nona - Das Obrigações:

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

10 - Cláusula Décima - Da Arrematação:

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 101, 105, 106, 112, 114, 117, 118, 120, 122, 123, 124, 125, 133, 135, 138, 141, 143, 147, 148 e 151, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o pagamento devido pelo Arrematante, indicado nos subitens 8.1 e 8.2, deverá ser efetuado mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO POLIESPORTIVO LEOPOLDO BESSONI), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Diretor do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro – Caratinga/MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:
I - no dia **12 de Julho de 2022**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 152.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro – Caratinga/MG, nas seguintes datas:
I - no dia **12 de Julho de 2022**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 152.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/07/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no protocolo da Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga, no horário de 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, situada na avenida João Caetano do Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga, no horário de 09:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Raul Soares - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Caratinga, 25 de maio de 2022.

NILSON BELMIRO DE OLIVEIRA
 Nível Especial
 Presidente da Comissão Especial de Leilão
 DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	493	Conservado	LWYMCA200E6A45972	PVZ4595	I/Wuyang Wy50qt 2	Branca	2013	R\$ 300,00
2	493	Conservado	LWYMCA205F6014926	PXH6134	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2014	R\$ 450,00
3	493	Conservado	LWYMCA206E6002573	PYM8211	Ciclomotor/L13154	Preta	2013	R\$ 400,00
4	493	Conservado	LWYMCA205E6052350	PX18677	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 500,00
5	493	Conservado	9C2JF2500AR007619	HDX9561	Honda/Lead 110	Bege	2009	R\$ 800,00
6	493	Conservado	9C2JC250WWR175194	GXL0017	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 400,00
7	493	Conservado	9C2JC250WVR031273	GSN0071	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
8	493	Conservado	9C6KE042050033719	HEY0091	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	R\$ 250,00
9	493	Conservado	9C2JD170XWR007463	GXL0354	Honda/Xlr 125	Azul	1998	R\$ 400,00
10	493	Conservado	9C2JC30101R111253	GXR0698	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 300,00
11	493	Conservado	9C6KE092060014241	HCX0740	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R\$ 400,00
12	493	Conservado	9C2KC08108R068089	HGU0742	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 500,00
13	493	Conservado	9C2KC1550AR123611	HNR1063	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 400,00
14	493	Conservado	9C2KC08204R001710	HBB1296	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2004	R\$ 500,00
15	493	Conservado	9C2JC30708R506677	HGM1779	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
16	493	Conservado	9C2MC35006R014143	GXB1853	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	R\$ 300,00
17	493	Conservado	95VCB1G588M005990	HDS1945	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R\$ 200,00
18	493	Conservado	9C2JC30101R196407	GYE2139	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 200,00
19	493	Conservado	9C2JC30706R806921	HEG2189	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	R\$ 200,00
20	493	Conservado	9C2JC1801JR114141	GNQ2284	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 400,00
21	493	Conservado	9C2NC4310CR066454	HIL2376	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 1.000,00
22	493	Conservado	9C2JC2501SR85056	GRQ3241	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 300,00
23	493	Conservado	9C2ND1110JR102686	QOM3306	Honda/Xre 300	Verde	2018	R\$ 5.000,00
24	493	Conservado	9C2JD17201R011924	GZC3687	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R\$ 200,00
25	493	Conservado	9C2KC08108R200319	HF13776	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 200,00
26	493	Conservado	9CDNF41LJ8M223607	HIN3858	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 300,00

27	493	Conservado	9C2JD17102R007817	GZC3919	Honda/Xlr 125	Azul	2002	R\$ 400,00
28	493	Conservado	9C2JC30103R245256	HAS4170	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 400,00
29	493	Conservado	9C2JC250WWR121225	GSN4343	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
30	493	Conservado	9C2JC250WVR053559	GVD4420	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 400,00
31	493	Conservado	9C2KC08205R037542	HCE4432	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 500,00
32	493	Conservado	9C2JC30708R789490	HF4432	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 400,00
33	493	Conservado	9C2KC08104R078564	HBV4510	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 200,00
34	493	Conservado	9C2JC250VVR101543	GQJ4737	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
35	493	Conservado	9C2JD20105R009610	GZU4931	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2005	R\$ 100,00
36	493	Conservado	9C2KC1550AR126630	HEY5170	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 300,00
37	493	Conservado	9C2ND1110ER010963	OWZ5313	Honda/Xre 300	Preta	2014	R\$ 3.000,00
38	493	Conservado	9C2KC08105R050370	HBV5377	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 300,00
39	493	Conservado	9C2JC4110AR071045	HNR5686	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
40	493	Conservado	9C2ND07008R006795	ECB5785	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
41	493	Conservado	9CDNF41LJ8M231276	HIL5881	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 400,00
42	493	Conservado	9C2JC4110CR530099	NYE6421	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	R\$ 800,00
43	493	Conservado	9C2PC36006R002238	HDS6555	Honda/Cb600f Homet	Vermelha	2006	R\$ 3.000,00
44	493	Conservado	9C2KD0520AR022816	HGW6575	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	R\$ 500,00
45	493	Conservado	9C2KC08106R897287	HDL6580	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 400,00
46	493	Conservado	9C2NC4310AR092703	HME6671	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	R\$ 1.000,00
47	493	Conservado	9C2JC30103R301287	HB16820	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 100,00
48	493	Conservado	9C2KC08105R147145	HCN6938	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R\$ 500,00
49	493	Conservado	9C2KC08108R020384	HCB7402	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R\$ 300,00
50	493	Conservado	9C2JC4110BR824340	HHG7442	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 400,00
51	493	Conservado	9C6KE038030010520	HAU7467	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R\$ 400,00
52	493	Conservado	9C6KE1520B0025306	HLS7551	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 250,00
53	493	Conservado	9C6KE1220A0117441	HLM7804	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R\$ 500,00
54	493	Conservado	9C2ND1110DR010907	OQC7879	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	R\$ 3.000,00
55	493	Conservado	9C6KE091080048579	HEK8092	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 200,00
56	493	Conservado	9C2JC30213R502582	GZY8147	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 200,00
57	493	Conservado	9C2JA0101SR82117	GRL8240	Honda/Cg 125 Cargo	Verde	1995	R\$ 400,00
58	493	Conservado	9C2JC250WWR094843	GVA8268	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
59	493	Conservado	9C2KC08208R026546	HB18415	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
60	493	Conservado	9C2KC08104R099808	GYP8448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 800,00
61	493	Conservado	9C2KC08105R122295	GYP8522	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 400,00
62	493	Conservado	9C2KD03308R050274	HCZ8741	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 600,00
63	493	Conservado	9C6KE043030015324	HAP8847	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	R\$ 400,00
64	493	Conservado	9C2JC250WWR224089	GVB9083	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 200,00
65	493	Conservado	9C2JC30201R029495	GYK9242	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R\$ 200,00
66	493	Conservado	9C2JC4110CR547428	HFF9321	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 700,00
67	493	Conservado	9C2MC35008R113070	HCP9535	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 700,00
68	493	Conservado	9C2KC08104R040539	HAU9752	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R\$ 300,00
69	493	Conservado	9C2JC4110BR771427	GYF9772	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
70	493	Conservado	9C2JC30707R063186	HDY9807	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
71	493	Conservado	9BWA05W8DP057628	ODM0141	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2012	R\$ 5.000,00
72	493	Conservado	9BGT08B02B114845	MTS0909	Gm/Astra Sunny	Cinza	2001	R\$ 2.000,00
73	493	Conservado	9BWCA05X13T127218	HAI1074	Vw/Gol 1.0	Prata	2003	R\$ 2.000,00
74	493	Conservado	9BFZF54P4D8463735	OQA1179	Ford/Fiesta Sedan 1.6flex	Preta	2013	R\$ 3.000,00
75	493	Conservado	9BD146107S5643792	GTZI423	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 1.000,00
76	493	Conservado	9BGSD08ZVVC767927	LBV2076	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R\$ 600,00
77	493	Conservado	9BGSU19F0BB158610	HLW2932	Chevrolet/Classic Ls	Bege	2010	R\$ 1.500,00
78	493	Conservado	9BWCA05Y82T014552	LNT5331	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.000,00
79	493	Conservado	9BWZZ377T008095	CEQ6547	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
80	493	Conservado	9BD14600S5478188	GPN6756	Fiat/Uno Electronic	Verde	1995	R\$ 600,00
81	493	Conservado	9BG5TE11JFC114651	GOS8688	Gm/Chevette	Bege	1985	R\$ 1.000,00
82	493	Conservado	9BWZZ30ZRT005039	GMD9376	Vw/Gol Cl	Azul	1994	R\$ 1.000,00

83	493	Conservado	9BRBB42E7A5116117	HMO9719	Toyota/Corolla Xli18flex	Prata	2009	R\$ 10.000,00
84	493	Conservado	9BD27805MD7705890	OQM5381	Fiat/Strada Working	Cinza	2013	R\$ 5.000,00
85	493	Conservado	MNTVCUD4086004823	MSF8414	I/Nissan Frontier Se1	Preta	2008	R\$ 10.000,00
86	493	Conservado	34403212070807	MPE9442	M.B./M.Benz L 1113	Azul	1974	R\$ 10.000,00
87	493	Sucata	LWYMCA204E6005228	QUG1779	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 100,00
88	493	Sucata	(*****)746	-	Shineray Xy 50q Phoenix	Vermelha	2013	R\$ 150,00
89	493	Sucata	95VJK6F8EFM003394	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	2014	R\$ 300,00
90	493	Sucata	9C2JC42109R103441	MSU6494	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2009	R\$ 700,00
91	493	Sucata	L2BB033B2DBM1039	-	Shineray C50	Vermelha	2013	R\$ 200,00
92	493	Sucata	9C2JC250VVR192571	GVA0032	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 100,00
93	493	Sucata	9C2JC2501SR52035	KFO0496	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 200,00
94	493	Sucata	LXSXCHLY3B1000604	HNG2832	I/Dayun Dy 110 6	Preta	2010	R\$ 200,00
95	493	Sucata	9C2MC35002R007583	GXN2976	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2001	R\$ 1.000,00
96	493	Sucata	CG125BR1471047	MPR3522	Honda/Cg 125	Azul	1986	R\$ 100,00
97	493	Sucata	9CDNF41LJ8M234919	HF14505	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 300,00
98	493	Sucata	9C2JC250WWR156299	GSQ4598	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 200,00
99	493	Sucata	94J2XECM89M032222	HLV5266	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	2008	R\$ 150,00
100	493	Sucata	9C2MC2700XR013391	GXL5309	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R\$ 600,00
101	493	Sucata	CG125BR1437242	GSL5864	Honda/Cg 125	Azul	1985	R\$ 150,00
102	493	Sucata	9C2JC1801PRR03835	MRN5890	Honda/Cg 125 Today	Preta	1993	R\$ 150,00
103	493	Sucata	9C2JC250VVR117461	GVZ6339	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 150,00
104	493	Sucata	9C6KE1930E0003704	OJ16535	Yamaha/Ybr125 Factor E	Preta	2013	R\$ 300,00
105	493	Sucata	9C2MD2801SRT00066	GRU7189	Honda/Xr 200r	Branca	1995	R\$ 150,00
106	493	Sucata	9C2JC41109R040459	HF18385	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 300,00
107	493	Sucata	CG1251042837	BFT8388	Honda/Cg 125	Azul	1978	R\$ 150,00
108	493	Sucata	9C2KC08107R116515	HEC9105	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	R\$ 800,00
109	493	Sucata	94J2XCDD77M018783	HDX9225	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R\$ 150,00
110	493	Sucata	9C2KC08107R054998	DJU9303	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
111	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2006	R\$ 250,00
112	493	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Branca	-	R\$ 200,00
113	493	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 200,00
114	493	Sucata	-	-	Titan	Preta	-	R\$ 250,00
115	493	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Cinza	2005	R\$ 150,00
116	493	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R\$ 200,00
117	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	-	R\$ 150,00
118	493	Sucata	-	-	Honda	Preta	2012	R\$ 500,00
119	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
120	493	Sucata	-	-	Honda/125	Vermelha	-	R\$ 150,00
121	493	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
122	493	Sucata	-	-	Honda Today	Preta	-	R\$ 200,00
123	493	Sucata	-	-	Titan	Verde	-	R\$ 200,00
124	493	Sucata	-	-	Tr 230	Azul	2007	R\$ 150,00
125	493	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	-	R\$ 150,00
126	493	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
127	493	Sucata	-	-	Honda	Azul	-	R\$ 50,00
129	493	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	-	R\$ 300,00
130	493	Sucata	-	-	Honda/Nx 200	Branca	1999	R\$ 200,00
131	493	Sucata	9BD17146G62653665	HCF0083	Fiat/Palio Fire Flex	Verde	2005	R\$ 1.200,00
132	493	Sucata	KMHFC41DBAA484366	NNE0579	I/Hyundai Azera 3.3 V6	Prata	2009	R\$ 8.000,00
133	493	Sucata	9BWZZ30ZRT085050	CBQ0592	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R\$ 600,00
134	493	Sucata	9BD17164LA5381180	HKJ1588	Fiat/Palio Fire Economy	Verde	2009	R\$ 2.000,00
135	493	Sucata	9BWZZ30ZHT103387	GPN1695	Vw/Gol Cl	Branca	1987	R\$ 400,00
136	493	Sucata	9BG5JK69ZGB030493	GLC1715	Gm/Monza Si/E	Dourada	1986	R\$ 200,00
137	493	Sucata	9BWAA05U1CT040092	GYG1864	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R\$ 1.300,00
138	493	Sucata	9BWZZ30ZRP281323	GOR3713	Vw/Parati Cl	Cinza	1994	R\$ 500,00
139	493	Sucata	9BD17103232201833	HAB4264	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 2.000,00

140	493	Sucata	9BWZZZ30ZRT076515	GPN4810	Vw/Gol Cl	Verde	1994	R\$ 500,00
141	493	Sucata	9BWCA05W16T133922	LUW4892	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R\$ 2.000,00
142	493	Sucata	9BD14600003084368	GPU5104	Fiat/Premio	Prata	1986	R\$ 400,00
143	493	Sucata	9BWZZZ33ZNP057684	LIK6207	Vw/Quantum Gl	Vermelha	1992	R\$ 1.200,00
144	493	Sucata	9BWZZZ30ZGT002798	GMD7011	Vw/Gol	Cinza	1985	R\$ 400,00
145	493	Sucata	BS087094	GWD7895	Vw/Fusca 1500	Laranja	1971	R\$ 400,00
146	493	Sucata	9BGSE19NTTC721361	GTQ9258	Gm/Corsa Gl 1.6	Branca	1996	R\$ 1.000,00
147	493	Sucata	9BD147A0000917736	GLO9864	Fiat/Oggi Cs	Cinza	1985	R\$ 100,00
148	493	Sucata	K8100175	CHY4689	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1989	R\$ 800,00
149	493	Sucata	9BGXL80P0AC178059	MSZ4993	Gm/Montana Conquest	Preta	2009	R\$ 1.800,00
150	493	Sucata	9BD255044V8583706	JNP5971	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1997	R\$ 700,00
151	493	Sucata	-	-	Fiat/Strada Fire	Branca	2002	R\$ 800,00
152	493	Sucata	-	-	Chevrolet/Classic	Prata	-	R\$ 1.100,00